



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.254/2.005, DE 29 DE JUNHO DE 2.005.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feio,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte
Lei:

Dispõe sobre: "A participação dos integrantes do Poder
Executivo no Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG e
dá outras providências".

Artigo 1º - O Poder Executivo será representado nas
reuniões do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG,
mediante a participação de, pelo menos, 1 (um) servidor
designado pelo Chefe do Poder Executivo e outro pelo
Diretor da 115ª CIRETRAN desta comarca.

§ **Único** - O Executivo designará representantes de outras
áreas para participar das reuniões do CONSEG, conforme
dispuser os assuntos da pauta de reuniões, desde que
previamente solicitados.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no
prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua
publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo